



FLS Nº _____

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O Fundo Municipal de Assistência Social de N. Sra. de Lourdes, através de seu Secretário, vem pelo presente justificar a necessidade da locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Perolina, 155, nesta cidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE, para funcionamento dos serviços de acolhimento CASA-LAR regionalizada, Comarca de Gararu, do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município.

Considerando o reduzido quantitativo de imóveis integrantes ao patrimônio da Administração Pública Municipal, principalmente pelo fato de a maioria já conter Órgão em pleno funcionamento.

Considerando a dificuldade de imóveis adequados, disponíveis para aluguel na sede e em povoados do Município de N. Sra. de Lourdes.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, tamanho e cômodos adequados para o fim a que se destina e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.

Justifico a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

N. Sra. de Lourdes (SE), 04 de janeiro de 2021.

Maria Elena Marques de Melo
Coordenadora do CRAS

Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte, aprovo o procedimento. Publique-se.

Em 04 de janeiro de 2021.

Ricardo de Santana Marques
Secretário Municipal de Assistência Social